



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO

CNPJ Nº 18.404.772/0001-54

ATO DE PROMULGAÇÃO DE LEI

LEI MUNICIPAL Nº	661/2024
PROJETO DE LEI	034/2024
DATA DE APROVAÇÃO NO LEGISLATIVO	11/10/2024
DATA DE PROMULGAÇÃO DA LEI	21/10/2024

Pelo presente ato eu, Prefeita Municipal de Pavão/MG, em pleno uso e gozo de minhas atribuições, segundo a norma vigente, faço saber, que PROMULGO E SANCIONO a Lei Municipal 661 de 21 de Outubro de 2024, aprovada pelo Poder Legislativo em 11 de Outubro de 2024.

SINTESE DA LEI

Lei 661 – “Dispõe sobre alteração, da Lei Nº 611 de 14 de janeiro de 2022 - Plano Plurianual de Ação Governamental – PPA, para o período 2022-2025, altera as prioridades previstas no art. 3º da Lei 652 de 01 de julho de 2024 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e contém outras providências”.

Pavão/MG, 21 de Outubro de 2024.


JANE CARLA PEREIRA DA ROCHA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.404772/0001-54

Lei Nº 661 de 21 de Outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO
PUBLICAÇÃO Nº 98/2024
CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO QUE
ESTE(A) LEI
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES DA
PREFEITURA NO PERÍODO DE 21.10.24
21.11.2024 DE OUT DE 20 24
PAVÃO/MG
O REFERIDO É VERDADE E DOU-FÉ.
ASSINATURA:

“Dispõe sobre alteração, da Lei Nº 611 de 14 de janeiro de 2022 - Plano Plurianual de Ação Governamental – PPA, para o período 2022-2025, altera as prioridades previstas no art. 3º da Lei 652 de 01 de julho de 2024 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e contém outras providências”.

Jane Carla Pereira da Rocha, Prefeita do Município de Pavão, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 4º e 5º da Lei Nº 611, de 14 de janeiro de 2022, que estabelece o Plano Plurianual de Ação Governamental (PPA) 2022–2025, ficam alteradas e devidamente revisadas as ações e programas integrantes do Plano, com os ajustes dos valores físicos e financeiros previstos para o exercício de 2025, evidenciados nos demonstrativos anexos.

Art. 2º - Fica instituído ações para o exercício de 2025, atendendo a padronização do Quadro Detalhado de Despesas (QDD) de adoção obrigatória por todos os entes federados em conformidade com o **Ofício Circular Nº 4/2024/SNAS/DEFNAS**, emitido pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, à **Lei Aldir Blanc**, a criação de ações para atender a Divisão de Controle de Manutenção da Frota Municipal e do Fundo Municipal da Criança e do adolescente, identificadas a seguir:

Formulário 7: Ações Validadas

Programa: 0003 - Gestão Eficiente, Trabalho Eficaz

Ação: 1151 - Investe Oficinas e Almoxarifado

Unidade Responsável	Unidade de Medida	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Ano	Valores Físicos	Valores Financeiros
---------------------	-------------------	------	--------------------------	-----	-----------------	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.404772/0001-54

02.16.03 - Divisão de Controle e Manutenção da Frota Municipal	Unidade de	P	Obras e instalações, equipamento e material permanente	2025	100%	R\$ 25.000,00
--	------------	---	--	------	------	---------------

Finalidade:	Investimentos em máquinas e equipamentos para os serviços no setor, além de reformas e aplicação melhorando o ambiente do setor.
--------------------	--

Formulário 7: Ações Validadas

Programa: 0031 - Serviço de Proteção Social Especializada

Ação: 2148 - Termo Colaboração Centro Acolhimento - O Ninho

Unidade Responsável	Unidade de Medida	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Ano	Valores Físicos	Valores Financeiros
02.07.00 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Percentual	P	preservação, aquisição de bens, produtos e serviço	2025	100%	R\$ 811.300,00

Finalidade:	Amparar Crianças e Adolescentes com idade de 0 a 18 anos em situação de carência e/ou risco de vulnerabilidade social, encaminhadas judicialmente ao Abrigo.
--------------------	--

Formulário 7: Ações Validadas

Programa: 0022 - Desenvolvimento e Estímulo à Cultura

Ação: 2149 - Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

Unidade Responsável	Unidade de Medida	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Ano	Valores Físicos	Valores Financeiros
02.14.00 - Divisão de Conservação do Patrimônio Histórico e Cultural	Percentual	P	preservação, aquisição de bens, produtos e serviço	2025	100%	R\$ 811.300,00

Finalidade:	Essa política tem como destinatários os trabalhadores da cultura, as entidades e pessoas físicas e jurídicas que atuem na produção, na difusão, na promoção, na preservação e na aquisição de bens, produtos ou serviços artísticos e culturais, inclusive o patrimônio cultural material e material.
--------------------	---

Formulário 7: Ações Validadas

Programa: 0003 - Gestão Eficiente, Trabalho Eficaz

Ação: 2150 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

Unidade Responsável	Unidade Medida	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Ano	Valores Físicos	Valores Financeiros
02.06.00 - Fundo Municipal de Assistência Social	Percentual	P	Vencimento, contratação, Serviços PF e PJ, etc...	2025	100%	R\$ 811.300,00

Finalidade:	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos/Fundo Municipal de Assistência Social, Fortalecimento do controle social do SUAS, Ações SUAS.
--------------------	---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ 18.404772/0001-54****Formulário 7: Ações Validadas****Programa:** 0003 - Gestão Eficiente, Trabalho Eficaz**Ação:** 2151 – Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS

Unidade Responsável	Unidade Medida	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Ano	Valores Físicos	Valores Financeiros
02.06.00 - Fundo Municipal de Assistência Social	Percentual	P	Vencimento, contratação, Serviços PF e PJ, etc...	2025	100%	R\$ 252.000,00
Finalidade:	Permite aos gestores, conselheiros, técnicos, usuários e entidades de assistência social acompanhar e aferir a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como das ações de coordenação, monitoramento e avaliação do respectivo Sistema.					

Formulário 7: Ações Validadas**Programa:** 0003 - Gestão Eficiente, Trabalho Eficaz**Ação:** 2152 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Unidade Responsável	Unidade Medida	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Ano	Valores Físicos	Valores Financeiros
02.06.00 - Fundo Municipal de Assistência Social	Percentual	P	Vencimento, contratação, Serviços PF e PJ, etc...	2025	100%	R\$ 92.691,00
Finalidade:	Busca promover a dignidade e a cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como esporte, ciência e trabalho.					

Formulário 7: Ações Validadas**Programa:** 0002 - Proteção Social Básica e Convivência**Ação:** 2153 - Bloco da Proteção Social Básica

Unidade Responsável	Unidade Medida	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Ano	Valores Físicos	Valores Financeiros
02.06.00 - Fundo Municipal de Assistência Social	Percentual	P	Vencimento, contratação, Serviços PF e PJ, etc...	2025	100%	R\$ 90.500,00
Finalidade:	Garantir direitos e prevenir agravos de situações de vulnerabilidade sociais que possam provocar a fragilização ou o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários.					

Formulário 7: Ações Validadas**Programa:** 0031 - Serviço de Proteção Social Especializada**Ação:** 2154 - Bloco da Proteção Social Especial Médias e Alta Complexidade (MAC)

Unidade Responsável	Unidade e Medida	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Ano	Valores Físicos	Valores Financeiros
02.06.00 - Fundo Municipal de Assistência Social	Percentual	P	Vencimento, contratação, Serviços PF	2025	100%	R\$ 14.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.404772/0001-54

			e PJ, etc...			
Finalidade:	Proteção Social Especial de Média Complexidade oferece atendimento socioassistencial às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal ou social por ameaça ou violação de direitos, cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos e que demandam intervenções especializadas.					

Formulário 7: Ações Validadas

Programa: 0028 - Inclusão Social e Redução da Desigualdade

Ação: 2155 - Gestão de Benefícios Eventuais

Unidade Responsável	Unidade Medida	Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Ano	Valor es Físic os	Valores Financeir os
02.06.00 - Fundo Municipal de Assistência Social	Percent ual	P	Vencimento, contratação, Serviços PF e PJ, etc...	2025	100%	R\$ 543.910,00
Finalidade:	Integram as seguranças sociais, sendo que sua oferta tem por objetivo promover o desenvolvimento da segurança de acolhida, sobrevivência e a convivência familiar, social e comunitária.					

Formulário 7: Ações Validadas

Programa: 0028 - Inclusão Social e Redução da Desigualdade

Ação: 2156 - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social

Unidade Responsável	Unidade Medida	Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Ano	Valor es Físic os	Valores Financeir os
02.06.00 - Fundo Municipal de Assistência Social	Percent ual	P	distribuição gratuita, material consumo, serviços, investimentos	2025	100%	R\$ 5.000,00
Finalidade:	Contribuição para o fortalecimento da Política Nacional de Assistência Social por meio da estruturação da rede de serviços de proteção social com recebimento de Emendas Parlamentares.					

Formulário 7: Ações Validadas

Programa: 0003 - Gestão Eficiente, Trabalho Eficaz

Ação: 2157 - Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)

Unidade Responsável	Unidade Medida	Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Ano	Valor es Físic os	Valores Financeir os
02.06.00 - Fundo Municipal de Assistência Social	Percent ual	P	Vencimento, contratação, Serviços PF e PJ, etc...	2025	100%	R\$ 6.000,00
Finalidade:	Participação da sociedade na administração pública, com objetivo de acompanhar e fiscalizar as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.					

Formulário 7: Ações Validadas

Programa: 0002 - Proteção Social Básica e Convivência



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.404772/0001-54

Ação: 2158 - Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

Unidade Responsável	Unidade Medida	Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Ano	Valor es Fisic os	Valores Financeir os
02.06.00 - Fundo Municipal de Assistência Social	Percent ual	P	Vencimento, contratação, Serviços PF e PJ, etc...	2025	100%	R\$ 125.500,00
Finalidade:	Apoiar e acompanhar o desenvolvimento infantil integral na primeira infância, no período compreendido entre 0 a 6 anos, facilitar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e de suas famílias às políticas e aos serviços públicos que necessitam.					

Formulário 7: Ações Validadas

Programa: 0028 - Inclusão Social e Redução da Desigualdade

Ação: 2159 - ProdcadSuas

Unidade Responsável	Unidade Medida	Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Ano	Valor es Fisic os	Valores Financeir os
02.06.00 - Fundo Municipal de Assistência Social	Percent ual	P	Vencimento, contratação, Serviços PF e PJ, etc...	2025	100%	R\$ 187.000,00
Finalidade:	Ampliar a capacidade de desenvolvimento das atividades de inclusão, atualização, revisão e averiguação cadastral, nas unidades do Suas dos Municípios.					

Formulário 7: Ações Validadas

Programa: 0013 - Apoio Integral a Crianças e Adolescentes

Ação: 2160 - Atividade do Fundo da Criança e do Adolescente

Unidade Responsável	Unida de Medid a	Ti po	Produto (Bem ou Serviço)	An o	Valo res Fisic os	Valores Financei ros
02.07.00 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente	Percent ual	P	Vencimento, contratação, Serviços PF e PJ, etc...	2025	100%	R\$ 6.000,00
Finalidade:	Financiar projetos que garantam os direitos da criança e do adolescente.					

Art. 3º - Em razão das modificações realizadas no artigo 2º e considerando a padronização estabelecida para o próximo exercício fiscal pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, foram excluídas do Demonstrativo de Prioridades para o exercício de 2025 as seguintes ações, anteriormente alocadas nas unidades orçamentária, **02.06.00 - Fundo Municipal de Assistência Social, 02.06.01 - Divisão de Promoção e Assistência Social, 02.06.02 - Divisão de Proteção Social**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.404772/0001-54

Básica, 02.06.03 - Divisão de Apoio a Pessoas em Situação de Risco Social, por não atenderem ao padrão proposto:

- 1) 1.061 - Investimentos e Modernização da Secretaria Municipal;
- 2) 2.022 - Contribuição ao Regime Previdenciário (INSS);
- 3) 2.125 - Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Gestão do IGD/SUAS;
- 4) 2.093 - Atividades do Conselho de Assistência Social;
- 5) 2.086 - Gestão Especializada Creas/Paef;
- 6) 1.024 - Investimento para Ampliação da Proteção Social Básica;
- 7) 2.046 - Índice de Gestão Descentralizada IGD – Bolsa Família;
- 8) 2.047 - CRAS/PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família;
- 9) 2.055 - CRAS/SCFV - Centro de Referência e Serviço de Convivência;
- 10) 2.116 - Atividades do Programa Criança Feliz;
- 11) 2.050 - Concessão de Benefícios Eventuais a Família ou Pessoa em Vulnerabilidade Temporária;e
- 12) 2.120 - Atividades do Programa Família Acolhedora.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, passando o Demonstrativo das Prioridades da Administração da LDO – Exercício de 2023, previsto no art. 3º da Lei 652 de 01 de julho de 2024 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, a vigorar contemplando tais alterações.

Município de Pavão-MG, 21 de Outubro de 2024


Jane Carla Pereira da Rocha
Prefeita Municipal